



Portaria nº 31, de 18 de Setembro de 2013.

Dispõe sobre a alteração do contrato de trabalho de Edinaldo Rodrigues Lucas e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Provisório do CAU/GO, e

Considerando as atribuições e competência do CAU/GO, conferidas pelos art. 33 e 34 da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando o pedido do servidor, Memorando nº 12/2013, datado de 30/08/2013;

Considerando o Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado em de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Expedir a presente Portaria ao servidor EDINARDO RODRIGUES LUCAS, ocupante do cargo de Diretor Geral, para declarar a redução de carga horária para 06 (seis) horas diárias, com redução do salário correspondente ao horário reduzido.

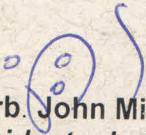
Art. 2º. A redução da jornada diária de trabalho para 06 (seis) horas, implicará na automática redução salarial correspondente a

Art. 3º Caso o servidor retorne a pedido ou por interesse do CAU/GO a trabalhar 08 (oito) horas diárias, automaticamente, será retornado a carga horária com o correspondente acréscimo salarial de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 4º. Revogam-se os artigos 2º e 3º da Portaria nº 11, de 02/05/2013.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da data **01/10/2013**.

Goiânia, 18 de Setembro de 2013.


Arq. e Urb. John Mivaldo da Silveira
Presidente do CAU/GO